



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 908

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 622.071,00 (seiscentos e vinte e dois mil e setenta e um cruzeiros), no corrente exercício, para regularização dos pagamentos de vencimentos e adicionais aos funcionários Waldemar Mathias de Carvalho, Ruy Procopio Lopes, Armando Coutinho Vidal, José Haroldo dos Santos Silva e Nelson Carlos que têm sido feitos mediante adiantamentos ao Serviço de Contabilidade por estarem aqueles funcionários exercendo suas funções interinamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de outubro de 1961

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal